



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.874”

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 11.648/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO n° 584/2023/PROJUR opinando pelo deferimento do pedido, que deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento a ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **SHEILA PATRÍCIA BORDIM COLOMBO**, Matrícula 2703, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de 10% (dez por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante novo requerimento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração